

**RESOLUÇÃO-CMDM-DIANÓPOLIS /TO Nº 02 DE 30 DE JUNHO DE 2025**

Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres no Município de Dianópolis/TO.

REGIMENTO INTERNO**1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES / DIANÓPOLIS -TO****Capítulo I - Disposições Gerais****Artigo 1º - Objetivo**

I - A 1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres da Região de Dianópolis, tem por objetivo discutir e propor políticas públicas que atendam aos interesses da mulher na região.

Parágrafo primeiro - Os municípios que compõem a região de Dianópolis são: Almas; Arraias; Aurora do Tocantins; Chapada da Natividade; Combinado; Conceição do Tocantins; Dianópolis; Lavandeira; Natividade; Novo Alegre; Novo Jardim; Paranã; Ponte Alta do Bom Jesus; Porto Alegre do Tocantins; Rio da Conceição; Santa Rosa do Tocantins; São Valério da Natividade; Taguatinga; e Taipas do Tocantins.

Artigo 2º - Data e Local

I - A Conferência ocorrerá no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Rua Mestre Almeida, setor Nova Cidade, no dia 04 de julho de 2025, das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00.

Artigo 3º - Comissão Organizadora

I - A Comissão Organizadora da Conferência é composta por 08 (oito) integrantes.

II - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Definir a programação da Conferência;
- b) Elaborar e divulgar os materiais necessários;
- c) Garantir a logística do evento;
- d) Coordenar os trabalhos durante a Conferência.

Artigo 4º - Do Credenciamento

I - O credenciamento dos (as) participantes da 1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres será efetuado no dia 04 de julho de 2025 no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir das 08h:00min e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

II - O crachá de Delegado (a) na 1ª Conferência Regional de políticas para mulheres é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este, pessoal e intransferível.

III - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Artigo 5º - A 1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres tem como tema: “Mais Democracia, Mais Igualdade - Mais Conquistas para Todas” com os seguintes eixos:

EIXO 1: violência contra mulher;

EIXO 2: saúde da mulher;

EIXO 3: empoderamento econômico e autonomia da mulher;

EIXO 4: direitos das mulheres e igualdade de gênero;

EIXO 5: educação e cultura;

EIXO 6: saúde mental;

EIXO 7: direito ao território e sustentabilidade.

Capítulo II - Desenvolvimento da Conferência**Artigo 6º - Programação**

I - A programação da Conferência incluirá:

- a) Credenciamento das participantes;
- b) Abertura solene;
- c) Leitura do Regimento Interno;
- d) Composição da Mesa;
- e) Apresentações Cultural;
- f) Palestra;
- g) Grupos de trabalho para discussão de eixos temáticos;
- h) Plenárias para apresentação e votação das propostas;



i) Encerramento com a aprovação do documento final.

Artigo 7º - Grupos de Trabalho

I - Os participantes serão divididos em grupos de trabalho conforme os eixos temáticos estabelecidos acima.

II - Cada grupo de trabalho será coordenado por uma facilitadora e terá uma relatora responsável por registrar as discussões e propostas.

Artigo 8º - Plenárias

I - Na plenária final, as reladoras apresentarão as propostas de seus respectivos eixos.

II - As propostas serão consideradas aprovadas desde que alcancem maioria simples na votação.

III - Aquelas que não alcancem maioria, terão direito a uma defesa e uma contestação.

IV - A votação das propostas será realizada por meio de levantamento de crachás.

Capítulo III - Documento Final

Artigo 9º - Documento de Propostas

I - Ao final da Conferência, será elaborado um documento contendo as propostas aprovadas nas plenárias.

II - O documento será disponibilizado em formato digital.

Capítulo IV - Participação e Representação

Artigo 10º - Participação

I - A participação é livre e gratuita, desde que realizada a inscrição conforme o disposto no Artigo 4º deste regulamento.

Artigo 11º - Apresentação de Propostas

I - Ao final da Conferência, as propostas aprovadas serão compiladas em um documento final e encaminhada à Secretaria de Estado.

Artigo 12º. Da eleição dos Delegados

A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, entre participantes da 1ª Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres será paritária na seguinte proporção:

I - 2 Representantes Sociedade Civil (titular e suplente):

II - 1 Representante do Poder Público (titular e suplente)

Capítulo VIII - Disposições Finais

Artigo 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Livia Patrícia Georgina Fontes de Souza

Presidente do CMDM



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-776499-03072025122234**